

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE MUNICÍPIO DE CAMBUCI E ITALVA
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 006/2019
USO MÚLTIPLO**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sala Escuna do Hotel Novotel Porto Atlântico, referente a Seleção Pública PSA 006.2019, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Seleção para abertura e análise das documentações de elegibilidade (envelope 1) e abertura dos envelopes 2 para encaminhamento à Comissão Técnica Avaliadora, compostas por membros do INEA-RJ.

Aberta a sessão pela Membro da Comissão de Seleção presente no ato.

Iniciou-se a sessão pela abertura dos envelopes 2 dos proponentes que cumpriram as pendências referente a Valença.

O proponente Jaime Horário Ribeiro Barbosa encaminhou apenas cópia dos anexos 9 e 10, tendo até o prazo de assinatura dos contratos para enviar os documentos originais assinados.

Foram declarados elegíveis os seguintes proponentes no município de Cambuci:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NOME DA PROPRIEDADE
Erivelton Rodrigues Morales	077.576.557-06	Sítio Quinto D´água
Libério Vilella Filho	037.744.677-73	Sítio Morro Alto
Zulmira Peixoto dos Santos	093.217.357-80	Sítio Pindorama
José Carlos de Oliveira Fragoso	017.423.647-64	Sítio Lambari e Valão Grande
Jorge de Oliveira Fragoso	323.352.707-10	Sítio Valão Seco
José Carlos de Oliveira Fragoso	017.423.647-64	Sítio Boa Vista
Sonia Maria Rosa Pimentel Beliene	656.130.077-72	Sítio Casa Nova e Roncão
Erivelton Petersen dos Santos	070.082.207-07	Sítio Paraíso
Manoel Norberto dos Santos	005.080.567-30	Sítio São Manoel
Osmarino José Francisco	473.116.067-72	Sítio Surucucu
Wesley Rangel Mendes	085.382.767-27	Sítio Boa Esperança e Rosas
Ildaria Antunes da Silva	121.583.537-08	Sítio Seco
José Glauco da Silva Souza	092.974.887-57	Sítio Brejo Grande
Denecil Moreira	767.909.407-15	Fazenda da Penha
Almerindo Correa da Silva	641.781.027-53	Sítio Alegria

O proponente Erivelton Rodrigues Morales enviou o anexo 6 sem assinatura e terá a data de assinatura do contrato para enviar o anexo devidamente assinado.

O proponente José Carlos de Oliveira Fragoso, referente as propostas encaminhadas para as propriedades Sítio Lambari e Valão Grande e Sítio Boa Vista, deixou de assinar os

anexos 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

A proponente Sonia Maria Rosa Pimentel Beliene deixou de assinar os anexos 3, 5, 7 e 8 sem assinatura e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente Manoel Norberto dos Santos enviou o anexo 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura e terá a data de assinatura do contrato para enviar o anexo devidamente assinado.

O proponente Erivelton Petersen dos Santos deixou de assinar os anexos 3, 5, 7 e 8 sem assinatura e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente Jorge de Oliveira Fragoso deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente Jeferson Henrique Vilella Rodrigues, referente a propriedade Sítio Quinto D'Água, juntou um recibo de compra e venda pactuado com Gesio de Souza Melo e Maria José de Araújo Melo. Contudo, juntou também um Termo de Concessão de Uso que os vendedores pactuaram com o Estado do Rio de Janeiro, onde em cláusula oitava fica expressamente vedada a venda ou cessão de uso do imóvel sem anuência prévia do Estado do Rio. Considerando que o contrato de compra e venda veio desacompanhado de prova de que houve essa anuência, o proponente está declarado inelegível. Concedemos o prazo até o dia 24.07.2020, às 15:00h, para que o proponente comprove a anuência do Estado quanto ao contrato de compra e venda pactuado. Registramos ainda que, declarado elegível, terá até a data de assinatura do contrato para envio dos anexos 3, 5, 6, 7 e 8 assinados.

O proponente Osmarino José Francisco deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

A proponente Ildaria Antunes da Silva deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente Almerindo Correa da Silva deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente José Glauco da Silva deixou de assinar o anexo 6 e terá até a assinatura do contrato para enviá-lo assinado.

Iniciada a análise quanto as propostas de Italva, estão declarados elegíveis os seguintes proponentes:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NOME DA PROPRIEDADE
Almira Rocha Nunes	030.789.617-02	Fazenda São Pedro
Gabriel Carvalho Muniz	116.760.887-92	Sítio Santa Maria
Edna Maria de Souza Deveza Correa	079.336.537-66	Sítio Bambuzal

A proponente Almira Rocha Nunes deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente Gabriel Carvalho Muniz deixou de assinar os anexos 3, 5, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

Analisando a documentação de Luiz Almeida Carvalho, observamos que o imóvel proposta é a Fazenda Experimental de Italva, incorrendo na mesma situação verificada para o proponente Jefferson Henrique Vilela Rodrigues, pois o Sr. Luiz adquiriu a propriedade por meio de uma compra e venda pactuado com Joselma Martins Fontes Teixeira, sendo que no instrumento apresentado (apenas dois recibos simples) não está registrada a anuência do Estado, o que, para a integralidade dessa propriedade, é fundamental para validade da compra e venda. Assim, temos por declará-lo inelegível e concedemos prazo até dia 24.07.2020, às 15:00h para sanar os vícios apontados, quais sejam encaminhar instrumento de concessão de Uso pactuado com a Sra. Joselma e ainda a anuência prévia do Estado do Rio de Janeiro para a venda informada no processo.

A proponente Edna Maria de Souza Deveza Correa deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

O proponente Denecil Moreira deixou de assinar os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 e terá até a assinatura do contrato para enviá-los assinados.

Encerrada a etapa de análise da elegibilidade.

Abertos os envelopes dois dos proponentes declarados elegíveis.

Os proponentes Ildaria Antunes da Silva, Osmarino José Francisco, Manoel Noberto dos Santos, Erivelton Petersen dos Santos, Sonia Maria Rosa Pimentel Beliene, José Carlos de Oliveira Fragoso (duas propostas), Jorge de Oliveira Fragoso, Almerindo Correa da Silva, Denecil Moreira, Edna Maria de Souza Devesa Correa, Gabriel Carvalho Muniz e Almira Rocha Nunes enviaram os anexos 9 e 10 sem assinatura e terão até a assinatura dos contratos para enviarem os documentos assinados.

Sessão suspensa entre 12:00h até as 15:00h.

Em tempo, recebemos os documentos de propriedade do imóvel referente a Graciela Soares de Souza Alves, esclarecendo a cadeia dominial, assim como documentos referentes aos coproprietários, sendo assim julgada **elegível**.

Ainda, os proponentes Jeferson Henrique Vilella Rodrigues e Luiz Almeida Carvalho encaminharam, de modo complementar as documentações enviadas em suas propostas, dois termos da EMATER-RJ autorizando a cessão de uso das propriedades para os proponentes, sendo assim ambos estão considerados **elegíveis**. Terão até a data de assinatura dos contratos para enviar o documento devidamente carimbado.

Os envelopes 2 dos proponentes declarados elegíveis após cumprimento das pendências foram abertos.

O proponente Jeferson Henrique Vilella Rodrigues não assinou os anexos 9 e 10 e terá até a data de assinatura dos contratos para envio dos anexos assinados.

A hierarquização será publicada até 03 de agosto de 2020.

Todas as demais fases serão publicadas por atos no site da FINATEC. Recomendamos o acompanhamento das etapas.

Está encerrada a presente sessão pública.